

PORTARIA TIMBOPREV Nº 20, DE 07 DE MAIO DE 2019

Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade à Servidora Pública Municipal Noeli Henkes.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, e art.17 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade à Servidora Pública Municipal **NOELI HENKES**, brasileira, casada, nascida em 18 de março de 1959, portadora do CPF nº 761.162.390-72, RG nº 5.305.706-6, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional I, Referência Salarial SP-16, matrícula nº 204056-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos calculados de forma proporcional ao tempo de contribuição, elevados ao Salário Mínimo Nacional, no valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), sem direito à paridade remuneratória, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV 17/2019, a contar desta data.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 07 de maio de 2019; 149º ano de Fundação; 85º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV